



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



## EDITAL nº 07-CADETE PMPR-2021

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01-CADETE PMPR-2021

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná (DP/PMPR), com fulcro no art. 16 da Lei estadual nº 16.575/2010 e no parágrafo único do art. 7º do Decreto estadual nº 7.116/2013, considerando o Ato de Retificação nº 11/2021 – NC/PROGRAD e observando que a primeira etapa do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2021, observadas as suas estipulações especiais, é regulada pelo Edital nº 75/2020 – NC/PROGRAD, resolve:

- 1 Retificar o Edital nº 01-CADETE PMPR-2021 nos termos seguintes:
  - 1.1 Passam a vigorar com nova redação os subitens:
    - 6.2 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta pelo Processo Seletivo da UFPR (PS/UFPR), constituído por **Fase Única**.
      - 6.2.1 A Fase Única do PS-UFPR será regulada pelo Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD, sob a responsabilidade da UFPR, que também regulará o processo seletivo daquela Instituição de Ensino Superior, o qual consistirá de provas que avaliem, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o ensino médio, as capacidades do candidato de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica, observadas as disposições em contrário presentes neste edital.
        - 6.2.2 A Fase Única do PS-UFPR será constituída de uma Prova de Conhecimentos Gerais com 60 (sessenta) questões objetivas e uma Prova de Compreensão e Produção de Textos composta de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo sobre tema atual, a partir da leitura de um ou mais textos de referência (integral ou fragmento).
        - 6.2.3 As provas da Fase Única versarão sobre os conhecimentos que compõem o Programa Oficial das Provas.
    - (...)
    - 9.2 A nota dos candidatos no PS/UFPR será obtida conforme previsto no subitem 9.2 do Edital nº 75/2020-NC/PROGRAD.
    - 9.3 (...)
      - b) maior pontuação na Prova de Compreensão e Produção de Textos;
      - c) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;

(...)

10.1 Serão convocados para entrevista com a banca de verificação de afrodescendência designada, respeitados os candidatos empatados na última posição, somente:

- a) os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados no resultado final do PS/UFPR na concorrência afrodescendente para o cargo de Cadete PM.
- b) os 12 (doze) primeiros candidatos classificados no resultado final do PS/UFPR na concorrência afrodescendente para o cargo de Cadete BM.

(...)

10.4 A entrevista será realizada após a divulgação do resultado final do processo seletivo da UFPR (primeira etapa).

(...)

10.10 O candidato classificado para as PHE pela concorrência afrodescendente também possuirá classificação na concorrência geral, desde que seu desempenho o coloque entre o número de candidatos classificados para esta categoria (concorrência geral), conforme previsto nas letras “a” ou “c” do subitem 11.1 deste edital.

(...)

10.14 Os candidatos que deixarem de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes nos termos dos subitens 10.9 e 10.11 e não estejam classificados na concorrência geral de acordo com o previsto nas letras “a” ou “c” do subitem 11.1 estarão desclassificados do certame.

(...)

17.1 A classificação final dos candidatos aprovados nos respectivos cargos será pela nota final nas provas do PS-UFPR (primeira etapa), conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste edital, considerando os resultados das Provas de Habilidades Específicas (segunda etapa).

**1.2** Inserir os subitens abaixo com a seguinte redação:

6.2.2.1 A pontuação máxima possível para a Prova de Conhecimentos Gerais é 70 (setenta).

6.2.2.2 A pontuação máxima possível para a Prova de Compreensão e Produção de Textos é 30 (trinta).

6.2.2.3 Cada questão objetiva da Prova de Conhecimentos Gerais terá peso 1 (um) para o cálculo do resultado final do candidato no PS/UFPR.

(...)

10.1.1 A banca de verificação de afrodescendência poderá ser composta por militares e/ou civis.

**1.3** Revogar os subitens 9.5 e 9.6.

**2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**3** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01-CADETE PMPR-2021 e seus anexos.

Curitiba, PR, 20 de maio de 2021.

*Assinado no original*  
Cel. QOPM Marcos Sperka,  
**Diretor de Pessoal da PMPR.**